

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 511/2016, aos 13 de Junho de 2016.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO
DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA,
do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Esta Lei, de consoante com o Art. 165, §2º da Constituição Federal, dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça para a elaboração do Orçamento do exercício de 2017, compreendendo.

- I – as prioridades e as metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município;
- IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V – as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos;
- VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício financeiro de 2017.
- VII – as disposições finais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2017 constarão na Lei orçamentária, observando os seguintes macro-objetivos:

- I – Manter e proporcionar meios para implantação dos Programas Finalísticos;
- II – Elevar os níveis educacionais aos alunos da Rede Municipal de Educação Básica;
- III – Melhorar a qualidade e acesso à Saúde a População;
- IV – Garantir assistência aos cidadãos;
- V – Implementar e aprimorar a Infra-Estrutura Municipal;
- VI – Elevar os índices de qualidade de vida da população;



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE
LAGOA DE ROÇA
Compreensão com o seu povo!

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel.(83) 3387-1066 • E-mail: pmsslroca@ig.com.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

VII – Promover o uso racional dos recursos naturais, conciliando ações de conservação, preservação ambiental e ações de desenvolvimento econômico;

§ 1º – As áreas com o menor índice de desenvolvimento serão priorizadas na distribuição de recursos da programação orçamentária.

§ 2º - Na Lei orçamentária, as metas serão indicadas e agregadas por categoria de programação.

§ 3º - As metas e as prioridades, incluindo as despesas de capital, para o exercício financeiro de 2017 serão as ações constantes da programação do Plano Plurianual de Aplicação – PPA para o quadriênio 2014/2017, que será encaminhando pelo chefe do Poder Executivo ao Poder Legislativo até 31 de agosto do corrente exercício.

CAPITULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º – Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa – o instrumento de organização da ação governamental visando a realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o Plano Plurianual;

II – Atividade – um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto – um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – Operação Especial - as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas atividades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 4º – O Orçamento do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça para o exercício financeiro 2017 abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 5º – O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

I – Pessoal e encargos sociais;



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE
LAGOA DE ROÇA
Compreensão com o seu povo!

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel.(83) 3387-1066 • E-mail: pmsslroca@ig.com.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

II – Ações básicas de saúde e assistência social em consonância com a legislação pertinente;

III – Ações voltadas para a manutenção e o desenvolvimento do ensino fundamental, de conformidade com as leis vigentes;

IV – Investimentos;

V – Pagamentos de precatórios judiciais e de outras obrigações legais;

VI – Despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;

VII – Convênios e/ou Contratos de Repasses;

VIII – Outras despesas correntes;

Art. 6º – O Projeto de Lei Orçamentária Anual a ser encaminhado pelo Poder Legislativo será constituído de:

I – Texto da lei;

II – Quadros orçamentários consolidados;

III – Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

V - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafos único da Lei nº 4.320/64;

VI - da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;

VII – da receita corrente líquida com base no art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

VIII – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Art. 7º – A elaboração e o controle do Orçamento do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, para o exercício financeiro de 2017 obedecerão as seguintes diretrizes:

I – O montante das despesas não deverá ser superior ao das receitas;

II – A previsão das receitas, em conformidade com o que dispõe o Art. 30 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, terá por base as demonstrações mensais da receita arrecadada;

III – O pagamento dos vencimentos e encargos terá prioridade frente às ações de expansão;

IV – Os projetos em fase de execução terão prioridade frente aos novos projetos;

V – O município aplicará, em conformidade com o que dispõe o Art. 212 da Constituição Federal, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de suas receitas resultantes de



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE
LAGOA DE ROÇA
Compreensão com o seu povo!

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel.(83) 3387-1066 • E-mail: pmsslroca@ig.com.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

impostos, inclusive as transferências, para a manutenção do desenvolvimento do ensino, priorizando a Educação Básica;

VI – O município aplicará, em conformidade com o que dispõe o Fundo de Desenvolvimento e Valorização do Magistério-FUNDEB, o mínimo de 60% (sessenta por cento) na remuneração de professores da Educação Básica;

VII – O município aplicará, em conformidade com o que dispõe a Emenda Constitucional nº 29, de 2000, no mínimo 15% (quinze por cento) de sua receita tributária, transferências da união e do estado e as receitas da dívida ativa de impostos, em ações e serviços públicos de saúde;

VIII – O município aplicará em conformidade com o que dispõe o art. 160 Lei Orgânica Municipal, 10% (dez por cento) do orçamento anual para atender aos produtores rurais, com insumos, equipamentos agrícolas e sementes;

IX – O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constante do projeto de lei orçamentária, conforme disposto no § 2º do Art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000;

X – A elaboração no Projeto de Lei Orçamentário, as receitas e as despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2016, ou com outro critério que for estabelecido.

Art. 8º – A abertura de crédito suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo único - a despesa Orçamentária para o exercício de 2017 poderá ser suplementada em até 20% (vinte por cento) do total fixado de acordo com a lei 4.320/64.

Art. 9º – A elaboração da proposta orçamentária do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça para o exercício financeiro de 2017 obedecerá à forma democrática e participativa e deverá priorizar a efetivação do estabelecido no Plano Plurianual.

Art. 10 – O Poder Executivo poderá incluir Programas não elencados no Plano Plurianual, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo, através de lei específica.

Art. 11 – A inclusão, na lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 12 – A despesa total com pessoal não poderá exceder o percentual de até 60%(sessenta por cento) da receita corrente líquida, sendo 6% para o legislativo e 54% para o executivo conforme dispõem os artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Entende-se por despesa total de pessoal o somatório de gastos estabelecidos no Art. 18 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE
LAGOA DE ROÇA
Compreensão com o seu povo!

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel.(83) 3387-1066 • E-mail: pmsslroca@ig.com.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

Art. 13 – O Prefeito do Município enviará até o dia 30 de Setembro de 2016, o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2017, compatível com as prioridades e metas estabelecidas no Plano Plurianual.

Art. 14 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que haja prévia dotação Orçamentária, suficiente para atendê-las, obedecido o disposto nos arts. 16, e 17 bem como o parágrafo único do Art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 15 – A verificação dos limites de despesa de pessoal, se dará ao final de cada semestre, observando-se o que determina a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 16 – A Câmara de Vereadores deverá atender, primeiramente, os limites da Emenda Constitucional nº 25, de fevereiro de 2000, os quais se referem não apenas a despesas com pessoal, mas também aos gastos totais do legislativo.

Art. 17 – Os atos que criarem ou aumentarem despesas correntes ou sejam, aquelas de caráter continuado, superiores a dois exercícios, deverão ser instruídos com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, bem como demonstrar a origem dos recursos para seu custeio, conforme disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 18 – Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de projetos e atividades, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução, observando-se, ainda:

I – o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;

II – a limitação do empenho ou, simplesmente, limitação de despesa deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;

III - as despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.

IV – as despesas com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;

Parágrafo único – na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeiros.

GABINETE DA PREFEITA

Art. 19 – Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo nos termos da alínea e, Inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 101.

Art. 20 – Os restos a pagar deverão ficar limitados às disponibilidades financeiras como forma de não transferir despesa de um exercício para outro sem a correspondente fonte de cobertura.

Art. 21 – As operações de Crédito por antecipação da Receita que porventura forem contratadas pelo Município realizar-se-ão somente a partir do dia 20 de Janeiro de 2017, e deverão ser liquidadas com juros e outros encargos incidentes até o dia 20 de dezembro do mesmo exercício financeiro em que forem contraídos.

Art. 22 – Na Lei Orçamentária Anual será fixado um montante de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida, a conta da dotação Reserva de Contingência, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposto no Art. 5º Inciso III alínea b da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 23 – Semestralmente, o Poder Executivo e Legislativo, emitirão o Relatório de Gestão Fiscal exigida pelo caput do art. 54 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 24 – Até trinta dias após o encerramento de cada Bimestre o Poder Executivo elaborará o Relatório Resumido de Execução Orçamentária nele abrangido a movimentação do Poder Legislativo e Administração Descentralizada do Município, atendendo ao que se refere o parágrafo 3º do Art. 165 da Constituição federal, bem como os Art. 52 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 25 – As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 26 – É vedado consignar no orçamento municipal para o exercício de 2017, dotações para subvenções econômicas, ressalvadas as que se destinem a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução das despesas deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 27 – São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando a viabilizar a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação a orçamentária.

Parágrafo único – caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE
LAGOA DE ROÇA
Compromisso com o seu povo!

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel.(83) 3387-1066 • E-mail: pmsslroca@ig.com.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

Art. 28 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2016 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º - A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 29 – A lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 30 – O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo único – A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações em nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 31 – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE
LAGOA DE ROÇA
Compreensão com o seu povo!

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel.(83) 3387-1066 • E-mail: pmsslroca@ig.com.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

CAPITULO VI **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO** **COM PESSOAL E ENCARGOS**

Art. 32 – No exercício financeiro de 2017, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 33 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação e assistência social.

CAPITULO VII **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÃO** **NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 34 – Constituem as receitas do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, aquelas provenientes:

- I – dos tributos de sua competência;
- II – de atividades econômicas que, por conveniência, possa vir a executar;
- III – de transferências constitucionais ou de convênios firmados com entidades governamentais;

Art. 35 – A estimativa da receita levará em consideração, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I – atualização da planta genérica de valores do município;
 - II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
 - III – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
 - IV – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
 - V – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- § 1º - Com objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º - A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada,



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE
LAGOA DE ROÇA
Compreensão com o seu povo!

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel.(83) 3387-1066 • E-mail: pmsslroca@ig.com.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPITULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 – Os Poderes Executivo e Legislativo, deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2017, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Art. 37 – É vedado consignar na Lei Orçamentária Crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 38 – Para os efeitos do art.16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 39 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Parágrafo único – não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades ou aos projetos previsto, será executado como proposto à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Art. 40 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião de Lagoa de Roça, em 13 de Junho de 2016.


Maria do Socorro Cardoso
Prefeita Constitucional



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE
LAGOA DE ROÇA
Compreensão com o seu povo!

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel.(83) 3387-1066 • E-mail: pmsslroca@ig.com.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2017

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	20.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discriminatórias e da Reserva de Contingência	20.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	20.000,00	SUBTOTAL	20.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	110.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discriminatórias e da Reserva de Contingência	110.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais	110.000,00		
SUBTOTAL	110.000,00	SUBTOTAL	110.000,00
TOTAL	130.000,00	TOTAL	130.000,00

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE
LAGOA DE ROÇA
Compreensão com o seu povo!

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel.(83) 3387-1066 • E-mail: pmsslroca@ig.com.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

2.1 DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2017

LRF, art. 4º, § 1

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	45.128.665,00	42.574.212,26	-	50.540.100,00	44.769.332,98	-	53.635.500,00	44.610.746,07	-
Receitas Primárias (I)	44.603.065,00	42.078.363,21	-	49.940.300,00	44.238.019,31	-	53.375.800,00	44.394.743,41	-
Despesa Total	45.128.665,00	42.574.212,26	-	50.540.100,00	44.769.332,98	-	53.635.500,00	44.610.746,07	-
Despesas Primárias (II)	44.639.665,00	42.112.891,51	-	50.042.100,00	44.328.195,59	-	53.420.750,00	44.432.130,08	-
Resultado Primário (III) = (I-II)	-36.600,00	-34.528,30	-	-101.800,00	-90.176,28	-	-44.950,00	-37.386,68	-
Resultado Nominal	1.580.700,00	1.491.226,42	-	1.345.800,00	1.192.133,94	-	1.050.450,00	873.700,41	-
Dívida Pública Consolidada	780.000,00	735.849,06	-	685.300,00	607.051,11	-	735.400,00	611.660,98	-
Dívida Consolidada Líquida	845.500,00	797.641,51	-	780.500,00	691.380,99	-	805.750,00	670.173,83	-
Receitas Primárias advindas de PPP's (IV)	3.803.400,00	3.588.113,21	-	4.210.800,00	3.730.002,66	-	4.350.870,00	3.618.788,99	-
Despesas Primárias geradas por PPP's (V)	2.985.000,00	2.816.037,74	-	3.250.300,00	2.879.174,42	-	3.745.400,00	3.115.195,87	-
Impacto do saldo das PPP's (VI) = (IV-V)	818.400,00	772.075,47	-	960.500,00	850.828,24	-	605.470,00	503.593,11	-

FONTE: Secretaria de Finanças/INSS/Caixa



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE
LAGOA DE ROÇA
Compromisso com o seu povo!

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel.(83) 3387-1066 • E-mail: pmsslroca@ig.com.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

2.2 DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2017

LRF, art. 4º, §2º, inciso I

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2015	% PIB	II-Metas Realizadas em 2015	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor	%
Receita Total	36.572.070,00	-	22.190.971,37	-	-14.381.098,63	-39,32
Receitas Primárias (I)	36.174.770,00	-	21.951.460,59	-	-14.223.309,41	-39,32
Despesa Total	36.572.070,00	-	23.782.954,14	-	-12.789.115,86	-34,97
Despesas Primárias (II)	36.277.070,00	-	23.544.781,79	-	-12.732.288,21	-35,10
Resultado Primário (I-II)	-102.300,00	-	-1.353.810,42	-	-1.251.510,42	1223,37
Resultado Nominal	2.120.000,00	-	897.401,74	-	-1.222.598,26	-57,67
Dívida Pública Consolidada	385.200,00	-	1.239.717,29	-	854.517,29	221,84
Dívida Consolidada Líquida	-980.650,00	-	3.375.603,61	-	4.356.253,61	-444,22

FONTE: Secretaria de Finanças/INSS/Caixa



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE
LAGOA DE ROÇA
Compromisso com o seu povo!

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel.(83) 3387-1066 • E-mail: pmsslroca@ig.com.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

ESTADO PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2017

LRF, art.4º, §2º, inciso II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	20.894.616,51	22.190.971,37	106,20	39.751.415,00	179,13	45.128.665,00	113,53	50.540.100,00	111,99	50.540.100,00	100,00
Receitas Primárias (I)	20.606.547,81	21.951.460,59	106,53	39.294.615,00	179,01	44.603.065,00	113,51	49.940.300,00	111,97	49.940.300,00	100,00
Despesa Total	24.221.806,68	23.782.954,14	98,19	39.751.415,00	167,14	45.128.665,00	113,53	50.540.100,00	111,99	50.540.100,00	100,00
Despesas Primárias (II)	24.042.320,56	23.544.781,79	97,93	39.361.415,00	167,18	44.639.665,00	113,41	50.042.100,00	112,10	50.042.100,00	100,00
Resultado Primário (I - II)	-3.435.772,75	-1.353.810,42	39,40	-66.800,00	4,93	-36.600,00	54,79	-101.800,00	278,14	-101.800,00	100,00
Resultado Nominal	2.126.615,32	897.401,74	42,20	1.800.000,00	200,58	1.580.700,00	87,82	1.345.800,00	85,14	1.345.800,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	1.452.026,47	1.239.717,29	85,38	850.000,00	68,56	780.000,00	91,76	685.300,00	0,00	685.300,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	3.375.603,61	3.375.603,61	100,00	1.050.300,00	31,11	845.500,00	80,50	780.500,00	0,00	780.500,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	20.090.977,41	21.337.472,47	106,20	37.501.334,91	175,75	42.574.212,26	113,53	44.769.332,98	105,16	42.036.180,65	93,90
Receitas Primárias (I)	19.813.988,28	21.107.173,64	106,53	37.070.391,51	175,63	42.078.363,21	113,51	44.238.019,31	105,13	41.537.303,50	93,90
Despesa Total	23.290.198,73	22.868.225,13	98,19	37.501.334,91	163,99	42.574.212,26	113,53	44.769.332,98	105,16	42.036.180,65	93,90
Despesas Primárias (II)	23.117.615,92	22.639.213,26	97,93	37.133.410,38	164,02	42.112.891,51	113,41	44.328.195,59	105,26	41.621.974,55	93,90
Resultado Primário (I - II)	(3.303.627,64)	(1.301.740,79)	39,40	-63.018,87	4,84	-34.528,30	54,79	-90.176,28	261,17	-84.671,05	93,90
Resultado Nominal	2.044.822,42	862.886,29	42,20	1.698.113,21	196,79	1.491.226,42	87,82	1.192.133,94	79,94	1.119.354,57	93,90
Dívida Pública Consolidada	1.396.179,30	1.192.035,86	85,38	801.886,79	67,27	735.849,06	91,76	607.051,11	82,50	569.990,85	93,90
Dívida Consolidada Líquida	3.245.772,70	3.245.772,70	100,00	990.849,06	30,53	797.641,51	80,50	691.380,99	86,68	649.172,42	93,90

FONTE: Secretaria de Finanças/INSS/Caixa



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE
LAGOA DE ROÇA
Compreensão com o seu povo!

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel.(83) 3387-1066 • E-mail: pmsslroca@ig.com.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

2.4 DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2017

LRF, art.4º, §2º, inciso III

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	276.351,50	100,00	(247.027,13)	100,00	1.519.062,02	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	276.351,50	100,00	(247.027,13)	100,00	1.519.062,02	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	930.886,40	100,00	930.886,40	100,00	1.585.413,92	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	930.886,40	100,00	930.886,40	100,00	1.585.413,92	100,00

FONTE: Balanço Patrimonial do Exercicio de 2012, 2013 e 2014.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE
LAGOA DE ROÇA
Compromisso com o seu povo!

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel.(83) 3387-1066 • E-mail: pmsslroca@ig.com.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

2.5 DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2017

LRF, art.4º, §2º, inciso III

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2015 (a)	2014 (d)	2013
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL (I)	-	-	-
DESPESAS LIQUIDADAS	2015 (b)	2014 (e)	2013
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL (II)	-	-	-
SALDO FINANCEIRO (III) = (I-II)	(c) = (a-b)+(f) -	(f)=(d-e)+(g) -	(g) -

FONTE: Prestação de Contas Anuais dos Exercícios de 2013, 2014 e 2015.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE
LAGOA DE ROÇA
Compromisso com o seu povo!

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel.(83) 3387-1066 • E-mail: pmsslroca@ig.com.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

2.6 DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

2016

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2013	2014	2015
RECEITAS CORRENTES	1.562.324,55	1.460.230,85	1.552.989,71
Receita de Contribuições	436.178,76	626.303,25	943.791,73
Pessoal Civil	436.178,76	626.303,25	943.791,73
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-
Receita Patrimonial	117.187,91	149.372,53	71.120,28
Outras Receitas Correntes	441.831,06	192.855,96	2.814,20
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	567.126,82	491.699,11	535.263,50
Contribuição Patronal do Exercício	567.126,82	491.699,11	535.263,50
Pessoal Civil	567.126,82	491.699,11	535.263,50
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	-	-	-
OUTROS APORTES AO RPPS	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	1.562.324,55	1.460.230,85	1.552.989,71
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2013	2014	2015
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.524.899,31	2.129.193,67	2.512.086,59
Pessoal Civil	1.412.227,29	2.040.471,71	2.418.055,92
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Correntes	112.672,02	88.721,96	94.030,67
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	-	-	-
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	1.524.899,31	2.129.193,67	2.512.086,59
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I – II)	37.425,24	(668.962,82)	(959.096,88)
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	1.801.439,61	940.906,96	173.067,34

FONTE: Prestação de Contas dos Exercício de 2013, 2014 e 2015 do IPSM.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE
LAGOA DE ROÇA
Compreensão com o seu povo!

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel.(83) 3387-1066 • E-mail: pmsslroca@ig.com.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2017

AMF – Tabela 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2016	1.367.563,08	2.440.430,58	(1.072.867,50)	-
2017	1.424.561,66	2.831.765,90	(1.407.204,24)	-
2018	1.481.365,65	2.998.762,47	(1.517.396,82)	-
2019	1.515.348,21	3.167.945,32	(1.652.597,11)	-
2020	1.545.315,97	3.332.308,40	(1.786.992,43)	-
2021	1.573.412,61	3.577.315,45	(2.003.902,84)	-
2022	1.606.854,18	3.712.543,88	(2.105.689,70)	-
2023	1.632.107,70	3.987.477,74	(2.355.370,04)	-
2024	1.640.830,24	4.111.182,09	(2.470.351,85)	-
2025	1.653.892,87	4.170.134,06	(2.516.241,19)	-
2026	1.659.166,02	4.258.952,87	(2.599.786,85)	-
2027	1.670.056,51	4.402.329,63	(2.732.273,12)	-
2028	1.681.929,50	4.467.494,21	(2.785.564,71)	-
2029	1.668.201,23	4.610.103,30	(2.941.902,07)	-
2030	1.638.442,07	4.714.649,96	(3.076.207,89)	-
2031	1.650.264,42	4.783.382,39	(3.133.117,97)	-
2032	1.656.144,54	4.828.304,80	(3.172.160,26)	-
2033	1.655.809,45	4.849.087,84	(3.193.278,39)	-
2034	1.627.914,78	5.274.136,09	(3.646.221,31)	-
2035	1.611.868,45	5.452.364,01	(3.840.495,56)	-
2036	1.651.209,15	5.704.440,75	(4.053.231,60)	-
2037	1.641.561,22	5.774.168,58	(4.132.607,36)	-
2038	1.645.694,31	5.949.292,95	(4.303.598,64)	-
2039	1.626.817,55	6.165.421,91	(4.538.604,36)	-
2040		6.343.601,59		-



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE
LAGOA DE ROÇA
Compreensão com o seu povo!

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel.(83) 3387-1066 • E-mail: pmsslroca@ig.com.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

	1.613.534,70		(4.730.066,89)	
2041	1.614.335,55	6.423.099,30	(4.808.763,75)	-
2042	1.588.071,93	6.548.869,15	(4.960.797,22)	-
2043	1.580.067,09	6.674.654,62	(5.094.587,53)	-
2044	1.574.722,54	6.738.738,08	(5.164.015,54)	-
2045	1.557.464,23	6.842.484,76	(5.285.020,53)	-
2046	1.548.128,07	6.860.931,98	(5.312.803,91)	-
2047	1.537.302,43	6.874.775,80	(5.337.473,37)	-
2048	1.482.791,89	7.018.791,99	(5.536.000,10)	-
2049	1.490.305,84	7.035.028,62	(5.544.722,78)	-
2050	1.465.972,48	7.062.748,03	(5.596.775,55)	-
2051	1.468.842,00	7.022.914,86	(5.554.072,86)	-
2052	1.461.782,56	6.963.877,85	(5.502.095,29)	-
2053	1.438.400,64	6.964.466,77	(5.526.066,13)	-
2054	1.449.337,97	6.849.600,32	(5.400.262,35)	-
2055	1.422.499,10	6.809.793,23	(5.387.294,13)	-
2056	1.434.416,80	6.695.038,33	(5.260.621,53)	-
2057	1.401.015,81	6.632.364,43	(5.231.348,62)	-
2058	1.403.375,86	6.545.820,72	(5.142.444,86)	-
2059	1.324.342,81	6.670.712,81	(5.346.370,00)	-
2060	1.338.630,24	6.684.396,33	(5.345.766,09)	-
2061	1.273.158,79	6.851.714,68	(5.578.555,89)	-
2062	1.337.980,83	6.746.238,01	(5.408.257,18)	-
2063	1.342.687,80	6.592.419,71	(5.249.731,91)	-
2064	1.344.239,69	6.435.018,83	(5.090.779,14)	-
2065	1.346.614,90	6.257.963,78	(4.911.348,88)	-
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPEAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2066	1.345.371,20	6.149.183,38	(4.803.812,18)	-
2067	1.352.333,52	6.006.018,86	(4.653.685,34)	-
2068	1.329.782,09	5.956.331,44	(4.626.549,35)	-
2069	1.292.547,43	6.000.312,70	(4.707.765,27)	-
2070	1.289.171,88	6.049.783,77	(4.760.611,89)	-



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE
LAGOA DE ROÇA
Compreensão com o seu povo!

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel.(83) 3387-1066 • E-mail: pmsslroca@ig.com.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

2071	1.309.410,62	5.950.777,88	(4.641.367,26)	-
2072	1.306.566,22	5.925.577,18	(4.619.010,96)	-
2073	1.283.122,58	5.878.110,77	(4.594.988,19)	-
2074	1.293.122,10	5.859.775,02	(4.566.652,92)	-
2075	1.300.893,11	5.750.506,92	(4.449.613,81)	-
2076	1.315.695,10	5.635.790,87	(4.320.095,77)	-
2077	1.287.981,16	5.569.170,37	(4.281.189,21)	-
2078	1.291.308,37	5.557.646,44	(4.266.338,07)	-
2079	1.286.385,50	5.546.519,69	(4.260.134,19)	-
2080	1.273.936,98	5.506.280,94	(4.232.343,96)	-
2081	1.277.165,68	5.448.623,22	(4.171.457,54)	-
2082	1.278.046,55	5.364.486,83	(4.086.440,28)	-
2083	1.280.548,63	5.361.719,92	(4.081.171,29)	-
2084	1.284.487,05	5.318.305,41	(4.033.818,36)	-
2085	1.261.517,84	5.466.613,19	(4.205.095,35)	-
2086	1.270.201,03	5.440.588,74	(4.170.387,71)	-
2087	1.247.171,17	5.632.078,68	(4.384.907,51)	-
2088	1.238.983,81	5.609.864,26	(4.370.880,45)	-
2089	1.246.645,49	5.534.660,52	(4.288.015,03)	-

FONTES: Avaliação Atuarial do exercício de 2014, elaborado pela Actuarial - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.
Atuário responsável Luiz Cláudio Kogut - Miba 1.308.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE
LAGOA DE ROÇA
Compromisso com o seu povo!

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel.(83) 3387-1066 • E-mail: pmsslroca@ig.com.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

2.7 DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2017

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2017	2018	2019	
		Sem Movimento			
TOTAL					-

FONTE: Secretaria de Finanças



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE
LAGOA DE ROÇA
Compromisso com o seu povo!

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel.(83) 3387-1066 • E-mail: pmsslroca@ig.com.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

2.8 DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2017

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2016
Aumento Permanente da Receita	3.630.800,00
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	1.280.750,00
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	665.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.685.050,00
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.685.050,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	812.800,00
Novas DOCC	447.800,00
Novas DOCC geradas por PPP's	365.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	872.250,00

FONTE: Secretaria de Finanças



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE
LAGOA DE ROÇA
Compreensão com o seu povo!

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel.(83) 3387-1066 • E-mail: pmsslroca@ig.com.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

Demonstrativo das Despesas de Capital Exercício – 2017

ÓRGÃO E AÇÕES	Valor R\$
01010 - Câmara Municipal	
Reforma, Recuperação e/ou Ampliação do Prédio da Câmara	25.000,00
Aquisição de Equipamentos Gerais e de Informática	14.000,00
02030 – Secretaria de Administração e Planejamento	
Aquisição de Equipamentos Gerais e de Informática	15.000,00
02040 – Secretaria de Controle e Finanças	
Aquisição de Equipamentos Gerais e de Informática	10.000,00
02050 – Secretaria Municipal de Educação	
Aquisição de Equipamentos Gerais e de Informática	20.000,00
Construção, Reforma e Recuperação de Unidades Escolares	230.000,00
Aquisição de Equipamentos Gerais e de Informática para Escolas	50.000,00
Aquisição de Equipamentos Gerais e de Informática para Unidade Escolar	50.000,00
Aquisição de Veículo para Secretaria de Educação	40.000,00
Aquisição de Veículo para Transporte de Estudantes	400.000,00
Construção de Quadras de Esportes em Unidades Escolares	80.000,00
02070 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte	
Serviços de Drenagem e Pavimentação de Ruas	250.000,00
Construção, Recuperação e Ampliação de Praças	80.000,00
Construção de Cemitério Público	100.000,00
Aquisição e/ou Desapropriação de Terrenos	100.000,00
Construção e Melhoria de Unidades Habitacionais	150.000,00
Melhorias Sanitárias Domiciliares	100.000,00
Construção de Prédio para Sede das Associações	100.000,00
Reforma e Recuperação do Ginásio Poliesportivo	100.000,00
Serviços de Esgotamento Sanitário	300.000,00
Construção e Recuperação de Bueiros	25.000,00
Construção, Reforma, Recuperação e Ampliação de Prédios Públicos	100.000,00
Construção de Estádio de Futebol	100.000,00
Urbanização de Açudes	150.000,00
Construção do Portal da Cidade	100.000,00
Construção de Muros de Arrimo	130.000,00
Obras e Serviços de Redução de Desastres	200.000,00
Aquisição de Caminhão de Lixo	150.000,00
Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Rural	300.000,00
Construção e Melhorias de Privadas Higiênicas na Zona Rural	300.000,00
ÓRGÃO E AÇÕES	Valor R\$
02070 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte	
Construção e Melhorias de Privadas Higiênicas na Zona Urbana	300.000,00
Construção, Recuperação e Ampliação de Aterro Sanitário	350.000,00
Aquisição e/ou Recuperação de Trator de Esteira	200.000,00



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE
LAGOA DE ROÇA
Compreensão com o seu povo!

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel.(83) 3387-1066 • E-mail: pmsslroca@ig.com.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

02080 – Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Irrigação

Construção, Recuperação e Ampliação de Açudes e Pequenas Barragens	500.000,00
Construção de Cisternas de Placas	50.000,00
Pavimentação de Ladeiras em Estradas Vicinais	50.000,00
Recuperação e Ampliação de Estradas Vicinais	35.000,00
Construção e Recuperação de Passagens Molhadas	50.000,00
Construção de Unidade de Apoio a Comercialização dos Produtos da Agricultura Familiar	900.000,00
Construção de Poços Artesianos	150.000,00
Sistema de Abastecimento D' Água	300.000,00
Construção do Matadouro Público	150.000,00

02090 – Secretaria de Ação Social

Aquisição de Equipamentos Gerais e de Informática	10.000,00
---	-----------

02110 – Fundo Municipal de Saúde

Aquisição de Equipamentos para UBS'S	40.000,00
Construção, Reforma, Recuperação e Ampliação de UBS'S	280.000,00
Aquisição de Ambulância	80.000,00
Aquisição de Veículo para Atenção Básica	45.000,00
Serviços de Reforma e Ampliação da Policlínica	100.000,00
Construção de Unidade Polo de Academia de Saúde	180.000,00

02120 – Fundo Municipal de Assistência Social

Construção do Centro de Convivência do Idoso	100.000,00
Construção da Sede do CRAS/PAIF	150.000,00

0213 – Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer

Reforma e Recuperação da Biblioteca Municipal	35.000,00
Aquisição de Equipamentos e Acervo para a Biblioteca	20.000,00
Construção de Quadras de Esportes	50.000,00
Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Cultura	150.000,00
Construção de Quadra Poliesportiva	100.000,00

TOTAL

7.694.000,00